



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4267
De 27 de outubro de 1993

Dispõe sobre reajustamento na Planta Genérica de Valores e atualização de tributos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de outubro de 1993, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, a serem aplicados para o exercício de 1994, os valores constantes na Planta Genérica que trata o Artigo 80, Parágrafo Único, e o Artigo 111 da Lei Complementar nº 01, de 15 de agosto de 1991 - Código Tributário Municipal, ficam reajustados em 2.500% (dois mil e quinhentos por cento), tendo como base os valores adotados para o exercício de 1993.

Artigo 2º - No exercício de 1994, os tributos municipais serão atualizados, mensalmente, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso I e II desta lei.

Artigo 3º - Os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e o Sobre Serviços de Qualquer Natureza, parte fixa, bem como as respectivas taxas, poderão ser pagos em parcelas, vencíveis de acordo com o que dispuser o decreto regulamentador.

Artigo 4º - O pagamento dos tributos em parcelas, sofrerá atualização mediante a aplicação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, mensal do Governo Federal, acumulada, a partir do vencimento da 1ª (primeira) parcela, para os seguintes tributos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbanos;

II - Taxa de Poder de Polícia e Imposto Sobre Serviços, parte fixa.

Artigo 5º - O tributo ou crédito tributário pago por cheque será considerado liquidado ou extinto, com o resgate do mesmo pelo poder público municipal.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1994, ficando revogadas as disposições em contrário.



0251

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

JRC/